

EDITAL N° 156, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Edital Matriz FIC

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela n° Portaria n° 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução n° 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura torna pública a abertura de inscrições e matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Valença: O Gênero Textual Redação do Enem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP n°. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

--

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
O gênero textual Redação do Enem	20	Dias: terça-feira e sábado Horário: 13h às 17h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA)	13/09/22 20/09/22 24/09/22 27/09/22 04/10/22 11/10/22 18/10/22 22/10/22 25/10/22 01/11/22	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 05/09/2022 a 07/09/2022 Horários: 8h às 12h e 13h às – 17h
O gênero textual Redação do Enem	20	Dia: quarta-feira e sábado Horário: - quarta-feira: 13h às 17h - sábado: 7h30min as 11h30min Local: IF Baiano/Campus Valença - Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA	14/09/22 21/09/22 24/09/22 28/09/22 05/10/22 19/10/22 22/10/22 26/10/22 05/11/22 12/11/22	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 05/09/2022 a 07/09/2022 Horários: 8h às 12h e 13h às – 17

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

<p>O gênero textual Redação do Enem</p>	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estrutura do gênero textual Redação do Enem em seus elementos constitutivos; • Levar o cursista a compreender e empregar, de forma profícua, as cinco competências que fazem parte da matriz de referência para a redação do Enem; • Ensinar o educando a construir o gênero textual Redação do Enem, obedecendo a sua estrutura e as cinco competências da Matriz de referência do Exame Nacional; • Estudar os principais aspectos da gramática normativa, fundamentais para o desenvolvimento da competência 1 (Norma padrão) da Matriz de referência. <p>Público-alvo:</p> <p>Candidatos com Ensino Médio concluído ou em fase de conclusão (estudantes do terceiro ano), preferencialmente, os que farão a avaliação do Enem em 2022, além de professores licenciados do ensino fundamental ou médio.</p>
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição, seleção e matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a **inscrição** o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, presencialmente, no período de 05/09/2022 a 07/09/2022, na Secretaria do IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, bairro Bate Quente, Valença-Ba, no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h, preenchendo os dados solicitados no formulário constante no anexo II deste Edital.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6 As inscrições e matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, serão aceitas somente inscrições para compor a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período

estabelecido no subitem 4.4 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DAR-SE-Á POR MEIO DE ORDEM DE INSCRIÇÃO, CONSIDERANDO DATA, HORA, MINUTO E SEGUNDO DE INSCRIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.4 DESTE EDITAL. O CRITÉRIO DE DESEMPATE, CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada juntamente com a inscrição, condicionada ao atendimento aos pré-requisitos do curso, à seleção e vagas, no período de 05/09/2022 a 07/09/2022.

8.2. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente via presencial, na secretaria do IF Baiano, *campus* Valença localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA, no horário no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h, apresentando os documentos dispostos no item 8.3.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
 - b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;
- 8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.
- 8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:
- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
 - b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
 - c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de

Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas nos sítios eletrônicos <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/08/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	01/09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	05/09/2022 e 06/09/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	08/09/2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	09/09/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	12/09/2022
INÍCIO DAS AULAS	13 e 14/09/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail

extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares

e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 36415270, Coordenação de Extensão.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROEX**, em 29/08/2022 14:23:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 358818
Verificador: f2e18f54fd
Código de
Autenticação:

